



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 101-R, DE 30 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido, no Anexo Único desta Portaria, o mapeamento de risco, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020.

Art. 2º As medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto, que deverão ser implementadas pelos Municípios e pelo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

Estado, estão dispostas na Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 092-R, de 23 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de junho de 2020.

Vitória, 30 de maio de 2020.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Boa Esperança	Risco Alto
Cariacica	Risco Alto
Fundão	Risco Alto
Marataízes	Risco Alto
Marechal Floriano	Risco Alto
Piúma	Risco Alto
Presidente Kennedy	Risco Alto
Santa Teresa	Risco Alto
Serra	Risco Alto
Viana	Risco Alto
Vila Velha	Risco Alto
Vitória	Risco Alto
Afonso Cláudio	Risco Moderado
Água Doce do Norte	Risco Moderado
Águia Branca	Risco Moderado
Alegre	Risco Moderado
Alfredo Chaves	Risco Moderado
Alto Rio Novo	Risco Moderado
Anchieta	Risco Moderado
Apiacá	Risco Moderado
Aracruz	Risco Moderado
Atílio Vivacqua	Risco Moderado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Baixo Guandu	Risco Moderado
Barra de São Francisco	Risco Moderado
Bom Jesus do Norte	Risco Moderado
Cachoeiro de Itapemirim	Risco Moderado
Castelo	Risco Moderado
Colatina	Risco Moderado
Conceição do Castelo	Risco Moderado
Domingos Martins	Risco Moderado
Ecoporanga	Risco Moderado
Guaçuí	Risco Moderado
Guarapari	Risco Moderado
Ibatiba	Risco Moderado
Ibiraçu	Risco Moderado
Iconha	Risco Moderado
Itaguaçu	Risco Moderado
Itapemirim	Risco Moderado
Itarana	Risco Moderado
Iúna	Risco Moderado
Jaguaré	Risco Moderado
João Neiva	Risco Moderado
Laranja da Terra	Risco Moderado
Linhares	Risco Moderado
Mantenópolis	Risco Moderado
Mimoso do Sul	Risco Moderado
Mucurici	Risco Moderado
Muniz Freire	Risco Moderado
Muqui	Risco Moderado
Nova Venécia	Risco Moderado
Pancas	Risco Moderado
Pinheiros	Risco Moderado
Ponto Belo	Risco Moderado
Rio Novo do Sul	Risco Moderado
Santa Leopoldina	Risco Moderado
Santa Maria de Jetibá	Risco Moderado
São Domingos do Norte	Risco Moderado
São Gabriel da Palha	Risco Moderado
São José do Calçado	Risco Moderado
São Mateus	Risco Moderado
São Roque do Canaã	Risco Moderado
Vargem Alta	Risco Moderado
Venda Nova do Imigrante	Risco Moderado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Vila Valério	Risco Moderado
Brejetuba	Risco Baixo
Conceição da Barra	Risco Baixo
Divino de São Lourenço	Risco Baixo
Dores do Rio Preto	Risco Baixo
Governador Lindenberg	Risco Baixo
Ibitirama	Risco Baixo
Irupi	Risco Baixo
Jerônimo Monteiro	Risco Baixo
Marilândia	Risco Baixo
Montanha	Risco Baixo
Pedro Canário	Risco Baixo
Rio Bananal	Risco Baixo
Sooretama	Risco Baixo
Vila Pavão	Risco Baixo